



**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**LEI Nº 765/17**

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ-SP.”**

**LAURINDO JOAQUIM DA SILVA GARCEZ**, Prefeito Municipal de Queluz, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica criado no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara Municipal de Queluz, e acrescido na Lei Municipal n.º 01/91, o cargo de provimento em comissão de “Assessor jurídico da Presidência”, em quantitativo, carga horária e vencimentos definidos no Anexo I que fará parte integrante da presente lei.

**§1º.** - O cargo em comissão criado na presente Lei será de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

**§ 2º.** - As atribuições funcionais do cargo de provimento em comissão de que trata o “caput” deste artigo, bem como os requisitos exigidos para investidura e provimento do cargo, são as descritas e especificadas no Anexo II, da presente Lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário, estando o presente Projeto acompanhado do Relatório de impacto Orçamentário e Financeiro exigido pela Lei Complementar n.º 101 /2000.



**Prefeitura Municipal de Queluz**

*Estado de São Paulo*

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

**Desenvolve**  
**Queluz**

**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Artigo 3º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 20 de abril de 2017.

  
**Laurindo Joaquim da Silva Garcez**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada nesta Secretaria. Data supra.

**João Batista Guimarães Câmara Neto**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**

Matricula nº 1645





**Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**Anexo I**

Denominação do cargo	Vencimento	Jornada de Trabalho	Quantidade e de vagas
Assessor jurídico da Presidência	R\$ 3.000,00	20 horas semanais	01

**Anexo II**

**Atribuições do Cargo:**

- 1- Subsidiar a elaboração de despachos e todos os documentos a serem expedidos pelo Presidente;
- 2- Elaborar minutas de atos e documentos do gabinete relativos aos processos administrativos;
- 3- Realizar pesquisas técnicas, legislativas, doutrinas e/ou de jurisprudência necessárias à informação do que lhe for encaminhado;
- 4- Assessorar a Presidência no tocante aos assuntos inerentes aos projetos de Lei de autoria da Mesa;
- 5- Emitir pareceres em processos, consultas e questões que lhe forem submetidas pela Presidência.
- 6- Prestar assessoramento técnico jurídico à Presidência.
- 7- Executar as atribuições que lhe forem delegadas e outras definidas em normas específicas pela Presidência.





Prefeitura Municipal de Queluz

*Estado de São Paulo*

Rua Prudente de Moraes, 100 - Centro - Tel.: (12) 3147-9020 - Cep.: 12800-000 - CNPJ: 46.670.931/0001-06

Desenvolve >>  
**Queluz**

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- 1- Bacharel em Direito, com o devido registro na Ordem dos Advogados do Brasil;

Recrutamento: Livre nomeação a critério do Presidente da Câmara Municipal de Queluz.

